



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022  
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022

#### ATA DA SEÇÃO

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Praia Grande, na sede da Prefeitura, para abertura, processamento e julgamento do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO, NAS RUAS ANTONIO JOSÉ MARQUES E AUGUSTO SILVEIRA, NO BAIRRO CACHOEIRA DE FÁTIMA EM PRAIA GRANDE/SC, CONFORME LOCALIZAÇÃO, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO BÁSICO. Determinada a abertura da reunião o Senhor Presidente fez registrar que várias empresas solicitaram o Edital, mas que as empresas que protocolaram envelopes foram: GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 37.717.544/0001-89 e a empresa TSN PRE-MOLDADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 07.033.854/0001-13. Para análise técnica dos documentos a Comissão solicitou a participação do Engenheiro da Prefeitura Municipal de Praia Grande/SC, o Sr. Diego Damiani Citadin. As empresas protocolaram seus respectivos envelopes, até a data limite do Edital, mas apenas a empresa GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA se fez representar, credenciando a Sra. LILYAN RIBEIRO GEREMIAS, inscrita na OAB/SC sob número 60.835. Determinada a abertura dos envelopes nº. 01 - dos Documentos de Habilitação. Realizado a análise da documentação pelos membros da Comissão, houve a constatação de que a empresa TSN PRE-MOLDADOS EIRELI não apresentou o documento indicado no item 8.1.8.2. (Declaração que consta no Anexo VIII do Edital) e portanto foi, pela Comissão de Licitação, INABILITADA. A documentação da empresa GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA atendeu as exigências editalícias e foi, pela Comissão de Licitação, declarada HABILITADA. Atendendo as determinações da Lei de Licitações, fica estipulado o prazo, para recursos nesta fase de Habilitação, de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de hoje. Caso não haja recurso no prazo estipulado fica determinado a data de 17/02/2022 às 08:00 horas, para a abertura e julgamento da proposta da empresa Habilitada. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente declarou encerrada a reunião e determinou que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão e pelos demais presentes que o desejarem, contando de que a mesma será publicada nos meios de comunicação oficial do município. Praia Grande, 09 de fevereiro de 2022.

Fladimir Schardosim Reos  
Presidente da Comissão

Diego Damiani Citadin  
Engenheiro Civil pela Administração

Jefferson Pereira Pacheco  
Membro

Joice Silveira de Aguiar  
Membro

Lilyan Ribeiro Geremias  
GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA